



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em.....19...../03...../2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	005/2021 ..... NÚMERO
	Registrado sob o nº.....176...../2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de.....24.....de.....03...../2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>A</i> ..... <i>Dyfes Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORIA:** Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

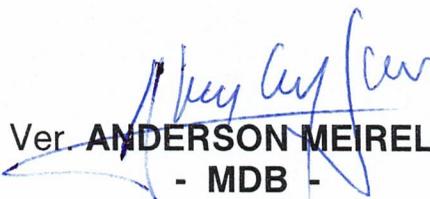
**"DEFINE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAL NA CIDADE DE AQUIDAUANA-MS, EM TEMPOS DE CRISES OCACIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS GRAVES OU CATÁSTROFES NATURAIS".**

Art. 1º - Fica definida como atividade essencial na cidade de Aquidauana-MS, as atividades religiosas realizadas em seus respectivos templos, ou fora deles, garantindo-se a sua manutenção em momentos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas graves ou catástrofes naturais, respeitados os comandos e direcionamentos das autoridades de saúde pública.

Parágrafo Único. As restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 19 de Março de 2021.**

  
Ver. **ANDERSON MEIRELES**  
- MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em..... 19 / 03 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	005/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 176 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de 24 de 03 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORIA:** Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa tornar essencialmente as atividades religiosas na cidade de Aquidauana, pois exerce papel fundamental como fator de equilíbrio emocional e tem papel fundamental no atendimento a dignidade humana. Caberá aos líderes religiosos orientar exaustivamente os fiéis de acordo com as recomendações expedidas pelas autoridades de saúde pública.

Deste modo, desde que sejam atendidas as determinações do Ministério da Saúde as atividades Religiosas que são entendidas como atividades essenciais, devem manter-se ativas em momentos de crise, desde que atendam as determinações de higiene e afastamentos recomendados.

**Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana,  
19 de Março de 2021.**

*[Signature]*  
Ver. **ANDERSON MEIRELES**  
- MDB -